



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2.293/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.438 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

legais, **JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da lei 2.449 de 15 de dezembro de 2022 a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.432/2022 de 14 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | Valor - R\$ |
|---------------------------|--|-----|---------------------|----------------|
| Órgão..... | 02.00.00 - PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade Orçamentária..... | 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV | | | |
| Unidade Executora..... | 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS | | | |
| | | | | |
| 15.451.0013.1.007 | PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS | | | |
| | | | | |
| 4.4.90.51.90 | 2 | 308 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 300.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 300.000,00 |

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de:

I – **PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

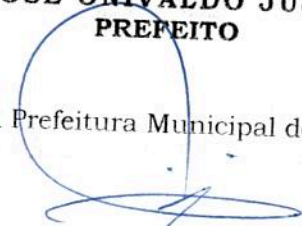
| | |
|---------------|----------------|
| Nº20221351972 | R\$ 300.000,00 |
| TOTAL | R\$ 300.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 09 de março de 2023.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública